

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Diário Oficial

Rondônia, ed. 215 - 42

40/2020/SEJUS-NUALI, id.0011174166 demais documentos juntados aos autos.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

- **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EI** — CNPJ: 21.371.478/0001-06 para os itens 01 ao 04, pelo critério de menor preço.

Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 05 de Novembro de 2020.

**IAN BARROS MOLLMAN**  
Pregoeiro ALFA/SUPEL  
Mat. 300013792

Protocolo 0014460071

Portaria nº 131 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:**

**I – PREGOEIRO:**

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA.

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) CAMILA CAROLINA ROCHA PERES.

**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeiro Substituto a servidora CAMILA CAROLINA ROCHA PERES**, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2020.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014437617

Portaria nº 132 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:**

**I – PREGOEIRA:**

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS

**II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

a) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

b) ROGER MARTINS CARDOSO.

**Art. 2º** Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora IVANIR BARREIRA DE JESUS**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2020.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014437875

**AVISO**

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 3

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.468/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0021.034343/2020-81**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, de informática e afins (MICROCOMPUTADOR DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NO-BREAK, SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas e OUTROS) - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR III, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Fica alterada a sessão pública de abertura para o dia 19/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0014465065

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9272**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° na **Portaria n° 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **TIPO MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais n° 10.520/02](#) e [n° 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais n° 12.205/06](#), [n° 18.340/13](#), [n° 16.089/2011](#) e [n° 21.675/2017](#), [Decreto Federal n° 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar n° 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual n° 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada o **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO**

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 20 de Abril de 2021.**

**HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo n° [0019.346917/2020-19](#), e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Especificações Técnicas:** ficam aqueles estabelecido no subitem 5.1 do Anexo I deste Edital – do Termo de Referência deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Local/Horário:** fica aquele estabelecido no subitem 7.1 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Prazo/Cronograma de Entrega:** fica aquele estabelecido no subitem 7.2 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Condições/Recebimentos:** ficam aqueles estabelecidos no subitem 7.4 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Garantia:** ficam aqueles estabelecidos no item 5.2 e seus subitens do Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9272, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1.** **Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

#### **4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9272** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) **69.3212-9272**, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1.** **Até a data definida para a sessão inaugural**, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**5.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.3.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**5.3.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.3.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.3.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**5.3.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.9.** Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou ou cadastrado no SICAF ou no CEIS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 31 de Dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

**10.1.1.** **O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.**

**10.1.2.** **Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARAMENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.**

## **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**11.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do **§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.**

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, para enviar:**

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a **especificação completa do objeto**, contendo marca/modelo/fabricante **dos equipamentos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.1.1. O **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, dos equipamentos que compõem o itens, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.5.2. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.2.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

**11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.**

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

### **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9272.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.8.1. Nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, da orientação técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica será necessária ou será dispensada nos seguintes casos:**

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:  
I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;  
II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;  
III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar atestado de Capacidade Técnica compatível em característica e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;  
Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**13.8.1. Assim, para o(s) item(S) que estiver(em) estimado(s) até R\$ 80.000,00 não será necessário apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica.**

**13.8.2. Para o(s) itens(S) que estiver(em) estimado(s) de R\$ 80.000,00 à R\$ 650.000,00 deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o(s) Lote(s) para o qual estiver apresentando proposta.**

**a) Compatibilidade de Características** - comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produto condizente com o objeto, a fim de demonstrar experiência anterior compatível e pertinente.

13.8.3. Nesta licitação não se aplicam o inc. III e o Parágrafo único do art. 3º da Orientação Técnica 001//2017/GAB/SUPEL.

13.8.4. O(s) atestado(s) deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/fornecimentos.

13.8.5. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no parágrafo 3º, art. 43, da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará em momento oportuno para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

13.9. A Administração, por meio da Equipe de Pregão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

**13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.****

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**13.19.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.20.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros), cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

16.1. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido [no item 8 e seus subitens do Termo de Referência](#) – Anexo I deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido [no item 11 e seus subitens do Termo de Referência](#) – Anexo I deste Edital.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido [no subitem 14.1. e seus subitens do Termo de Referência](#) – Anexo I deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido [no subitem 14.2 e seus subitens do Termo de Referência](#) – Anexo I deste Edital.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. As despesas com a aquisição de materiais de consumo estão inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do **Exercício 2020** e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA, devendo ser custeadas pela:

Polícia Civil - PC

a) Projeto Atividade: **15.003.06.183.2075.2269** - "Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade"

b) Fonte de Recurso: **0100**

c) Elemento de Despesa: **33.90.30**

Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO.

a) Projeto Atividade: **15.011.06.122.2075.2087**: "Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade"

b) Fonte de Recurso: **0202**

c) Elemento de Despesa: **33.90.30**

**22 – DA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme estabelecido [no item 6.1.10 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**23 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme estabelecido [no item 15.5 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**24 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme estabelecido no **item 15.1 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**25 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

25.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

25.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

25.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

25.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

25.11. "tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

25.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

25.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

25.18. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

25.19. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

25.19.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

25.19.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

25.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

25.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9272**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

25.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

**26 – ANEXOS**

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Adendo esclarecedor;
- ANEXO III – Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA  
Matrícula 300094012



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Unidades Orçamentárias:** 15003 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO; 15011 – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC/RO.

**Departamento:** Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO.

**Unidade Requisitante:** [DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPA/PC/RO](#) e algumas Unidades Policiais

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para fins de [Registro de Preços](#), pelo critério de [Menor Preço](#), em sessão pública realizada por meio de [Sistema Eletrônico](#) e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente as normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Estadual nº 10.538/03, do Decreto Estadual nº 12.205/06, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 18.340/13, do Decreto Estadual nº 21.264/16, do Decreto Estadual nº 21.675/17, da Lei n.º 8.078/90 (CDC), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

**3. OBJETO**

*Base Legal: art. 14, art. 15, § 7º, I, art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I e II da Lei nº 10.520/02; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06.*

3.1. Constituição de **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição** de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc.) e **MATERIAL PERMANENTE (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional)**, a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.2. Ressaltamos que os itens aqui pretendidos se tratam de itens que fracassaram no Pregão Eletrônico nº 65/KAPPA/SUPEL/RO.

**4. RESERVA DE COTA:**

4.1. Conforme disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente, com o artigo 8º, do Decreto Estadual nº 21.675/17, fica o quantitativo do objeto dividido em:

**4.1.1. Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste instrumento e edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**4.1.2. Cota Reservada** – correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do item, destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como ME e EPP, inclusive MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.2. Aos itens, cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para ME, MEI e EPP, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, QUANTITATIVOS, GARANTIA E SUSTENTABILIDADE:**

*Base Legal: art. 14, art. 15, § 7º, I, art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I e II da Lei nº 10.520/02; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06; Decreto Estadual nº 21.675/17.*

**5.1. Especificações Técnicas e Quantitativos:**

<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b> (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO MÊS	ESTOQUE ATUAL	QUANTITATIVO 12 MESES
01	<b>Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 11x13cm - Natural; U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0 cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 120 g/m2; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 11x13cm / internas: 7x8,5cm; Cor: natural.	CX	0,42	0	05
02	<b>Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 25x35cm - Natural U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno Gramatura Mínima: 120 g/m2; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 25x35cm / internas: 21x29,7cm (ofício); Cor: natural.	CX	0,42	0	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

03	<b>Envelope de Papelaria Saco 22x32cm - Branco (A4); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: branca.	CX	3,17	0	38
04	<b>Envelope de Papelaria Saco 17x25cm - Branco ("P"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: branca.	CX	2,17	0	26
05	<b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 22x32cm - Natural (A4); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: natural.	CX	17,33	0	208
06	<b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 17x25cm - Natural ("P"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: natural.	CX	4,00	0	48
07	<b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 25x35cm - Natural ("M"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 25x35,3cm; Cor: natural.	CX	4,92	0	59
08	<b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 31x41cm - Natural ("G"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b> Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 31x41cm; Cor: natural.	CX	2,25	0	27
09	<b>Envelope de Papelaria Saco Kraft Autocolante 11x17cm -Natural; U.F.: Caixa c/250 unid.</b> Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação/Material: em papel kraft c/ fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 11x17cm; Cor: natural.	CX	1,67	0	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

10	<p><b>Envelope de Papelaria Plástico SEM Furos A4; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Aplicação: acondicionamento de documentos; Modelo: sem furos; Tamanho: A4 (Ofício)          Fabricação/Material: em polietileno transparente; Espessura Mínima: 0,10 micra; Dimensões (LxA): 240x330mm; Cor: cristal.</p>	UN	8,75	0	105
11	<p><b>Envelope de Segurança 13x25cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno coextrudado transparente; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura Aba: 3 cm; Dimensões (LxA): 13x25cm; Cor: incolor (sem impressão).</p>	UN	1,67	0	20
12	<p><b>Envelope de Segurança 30x40cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno coextrudado transparente; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura Aba: 3 cm          Dimensões (LxA): 30x40cm; Cor: incolor (sem impressão).</p>	UN	1,67	0	20
13	<p><b>Envelope Protetor de Papel p/ CD/DVD c/Janela - Branco; U.F.: Embalagem c/500 unid.</b>          Aplicação: armazenar e transportar CD/DVD; Modelo: c/ aba e janela transparente; Fabricação/Material: em papel offset e papel filme incolor; Dimensões (LxA): 125x142mm; Cor: branca/cristal.</p>	PCT	1,00	0	12
14	<p><b>Etiqueta Adesiva BOPP 50x30x02mm - Branca Fosca; U.F.: Rolo c/ 2000 unidades</b></p>	ROL O	0,83	0	10

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m<sup>2</sup>          diâmetro Rolo: 1";          Fabricação/Material:          - Etiqueta (BOPP): filme de polipropileno branco fosco, bi-orientado, c/ top coating em uma das faces e alta resistência à tração mecânica e à intempéries (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon)          - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m<sup>2</sup> (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão)          - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon)          Cor: branca fosca.</p>				
15	<p><b>Etiqueta Adesiva COUCHÊ 50x30x02mm - Branca Fosca; U.F.: Rolo c/ 2000 unidades</b>          Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m<sup>2</sup>          Diâmetro Rolo: 1";          Fabricação/Material:          - Etiqueta: em papel couchê (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon)          - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m<sup>2</sup> (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão)          - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon)          Cor: branca fosca.</p>	ROLO	0,83	0	10
16	<p><b>Etiqueta INK-JET/LASER 23x37mm 300 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 12 folhas (25 etiquetas por folha = 300 etiquetas)</b></p>	UN	1,17	0	14

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.				
17	<b>Etiqueta INK-JET/LASER 46X77mm Carta 100 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 10 folhas (25 etiquetas por folha = 100 etiquetas)</b> Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.	UN	8,75	0	105
18	<b>Etiqueta p/ INK-JET/LASER 50x101mm Carta 250 Etiquetas - Branca; U.F.: Envelope c/ 25 folhas (10 etiquetas por folha = 250 etiquetas)</b> Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: Carta (216 x 279mm); Dimensões Etiqueta (LxA): 101,6x50,8mm; Cor: branca.	UN	8,75	0	105
19	<b>Carimbo Chancela Manual de Mesa</b> Modelo: c/ apoio de mesa Aplicação (tipo de papel): - Papéis Finos (papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> ) - Papéis Gramatura Maior (papel vergê 180 g/m <sup>2</sup> ) Local de Marcação: margem inferior (rodapé) e para marcar a aba de envelopes <b>Carimbo Chancela</b> Equipamento p/ Marcação em Relevo Seco, Marca d'Água ou Chancela Acionamento: pinça de cunhagem c/ ação de alavanca Matriz removível e que possa ser facilmente de troca <b>Clichê de Gravação Marca d'Água</b> Placa de Cunhagem: circular Ø 41 mm Gravação: a laser Fabricação/Material: em zinco <b><u>A arte ou esboço serão encaminhados posteriormente.</u></b>	UN	não se aplica	0	02
20	<b>Carimbo Datador Autoentintado - 04 Fitas</b> Formato: retangular Mecanismo: autoentintado Datador: manual	UN	não se aplica	0	10



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Modelo: data alfa numérica em português c/ 04 fitas (ex.: "16 AGO 2018")          Dimensões Caracteres: 4x25mm          Fabricação/Material: estrutura plástica          Cor da tinta: preta.</p>				
21	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 06 Dígitos</b>          Formato: retangular          Numerador: automático c/ repetição ("0, 1, 2, 3, 4, 6, 12")          Número de Fitas: 06 dígitos          Dimensões Caracteres: 5x21mm          Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado  <u>Acompanha:</u>  <u>(01) Pinça p/ Mudança dos Números;</u>  <u>(01) Tubo de Tinta</u>  <u>(03) Refis p/ Numerador (almofadas).</u></p>	UN	não se aplica	0	03
22	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 07 Dígitos</b>          Formato: retangular          Numerador: automático c/ repetição ("0, 1, 2, 3, 4, 6, 12")          Número de Fitas: 07 dígitos          Dimensões Caracteres: 5x21mm          Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado  <u>Acompanha:</u>  <u>(01) Pinça Plástica p/ Mudança dos Números</u>  <u>(01) Tubo de Tinta</u>  <u>(03) Refis p/ Numerador (almofadas)</u></p>	UN	não se aplica	0	03
23	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 10 Dígitos</b>          Formato: retangular          Numerador: automático c/ repetição ("0, 1 e 2")          Número de Fitas: 10 dígitos          Dimensões Caracteres: 5x21mm          Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado  <u>Acompanha:</u>  <u>(01) Pinça Plástica p/ Mudança dos Números</u>  <u>(01) Tubo de Tinta</u>  <u>(03) Refis p/ Numerador (almofadas).</u></p>	UN	não se aplica	0	06
<u>24</u>	<p><b>Estilete de Papelaria 18mm - Sortido; U.F.: Caixa c/ 12 unidades</b>          Modelo: c/ estrutura reforçada, trava de segurança e sistema de quebra seguro          Fabricação/Material: corpo em resina termoplástica c/ lâmina de aço inox</p>	CX	não se aplica	0	42

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Dimensões (LxA): 15,2cmx2,5cm; Cor: cores sortidas.				
25	<b>Lâmina p/ Estilete 18mm; U.F.: Estojo c/ 10 unidades</b> Lâmina Larga; Forma: reta segmentada; Fabricação/Material: em aço carbono; Dimensões (LxA): 108x18mm; Espessura Mínima: 0,3 mm.	UN	0,92	0	11
<u>26</u>	<b>Extrator de Grampos Espátula Inox; U.F.: Caixa c/ 12 unidades</b> Tipo: espátula; Fabricação/Material: em aço inoxidável; Comprimento: 15 cm; Característica Específica: livre de rebarbas e cantos vivos.	CX	12,50	0	150
27	<b>Grampeador de Mesa Metálico Médio c/ Extrator 25 fls - Cinza/Preto</b> Linha: escritório; Modelo: c/ extrator embutido tipo espátula e apoio anatômico; Tamanho: médio; Alcance: 59 mm; Capacidade Mínima: até 25 folhas (papel 75 g/m2); Compatibilidade: grampos 26/6; Fabricação/Material: estrutura totalmente em aço c/ base de apoio em plástico, apoio anatômico emborrachado e acabamento escovado; Dimensões (LxAxP): 180x65x40mm; Cor: cinza (estrutura) / preta (empunhadura e base).	UN	não se aplica	0	532
<u>28</u>	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 20 fls - Preto</b> Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 20 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador plástico; Cor: preta.	UN	não se aplica	0	350
29	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 35 fls - Preto</b> Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 35 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador em aço inoxidável ou plástico; Cor: preta.	UN	não se aplica	0	230
<u>30</u>	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 100 fls - Cinza</b> Dimensões (LxAxP): 260x240x115mm	UN	não se aplica	0	60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Linha: profissional;          Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e régua de esquadro;          Mecanismo de Funcionamento: tipo alavanca c/ empunhadura emborrachada;          Capacidade Mínima: até 100 folhas (papel 75 g/m2);          Fabricação/Material: base e cabo em ferro fundido, pinos perfuradores em aço trefilado, temperado e zincado, base em plástico reciclável e régua de esquadro metálica;</p>				
31	<p><b>Prancheta Metálica c/ Prendedor Metálico A4</b>          Dimensões (LxA): 235x345mm          Produto: esterilizável          Tamanho: A4 (Ofício)          Modelo: c/ cantos arredondados          Fabricação/Material: em duralumínio c/ prendedor de inoxidável livre de rebarbas          Espessura Mínima: 1,5mm</p>	UN	não se aplica	0	201
<u>32</u>	<p><b>Prancheta Poliestireno c/ Prendedor Metálico A4</b>          Dimensões (LxA): 230x320mm          Tamanho: A4 (Ofício)          Modelo: c/ cantos arredondados          Fabricação/Material: em poliestireno c/ prendedor metálico livre de rebarbas          Espessura Mínima: 3mm          Cor: fumê</p>	UN	não se aplica	0	140
<u>33</u>	<p><b>Régua Acrílica 30cm - Cristal; U.F.: Caixa c/ 24 unidades</b>          Tipo: reta - Comprimento: 30 cm          Largura Mínima: 3,4 cm          Escala: centímetro e milímetro          Fabricação/Material: em poliestireno transparente          Espessura Mínima: 3 mm          Cor: cristal          Exigência: produto certificado pelo INMETRO</p>	CX	não se aplica	0	24
<u>34</u>	<p><b>Tesoura Multiuso Inox 21cm - Preta</b>          Modelo: c/ anel destro 03 dedos          Lâmina: reta c/ ponta          Comprimento: 21 cm          Fabricação/Material: rebite e lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno          Cor: preta</p>	UN	não se aplica	0	420
<u>35</u>	<p><b>CD-R 700 MB 52X, U.F.: Embalagem c/ 50 unidades</b>          Aplicação: gravação de áudio e dados          Óptica: gravável</p>	PCT	4,91	0	59

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Capacidade de Armazenamento: 700Mb e 80 minutos Velocidade de Gravação: 52X				
<u>36</u>	<b>DVD-R 4, 7GB 16X, U.F.:</b> <b>Embalagem c/ 50 unidades</b> Aplicação: gravação de áudio e dados Óptica: gravável Capacidade de Armazenamento: 4,7 GB e 120 minutos Velocidade de Gravação: 16X Cores aceitáveis: roxo ou chumbo	PCT	4,83	0	58
<u>37</u>	<b>Pen Drive USB 2.0 4GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 4GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	não se aplica	0	80
38	<b>Pen Drive USB 2.0 16GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 16GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	não se aplica	0	153
39	<b>Pen Drive USB 2.0 32GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 32GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	não se aplica	0	10
40	<b>Pen Drive USB 2.0 64GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 64GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	não se aplica	0	30
41	<b>Alfinete p/ Mapa - Sortido; U.F.:</b> <b>Estojo c/ 100 unidades</b> <b>ITEM 148 - ALFINETE P/ MAPA -</b> <b>SORTIDO</b> Formato: redondo (bolinha) Cabeça: não inferior a 9 mm Comprimento: 12 a 17 mm Fabricação/Material: cabeça em poliestireno e alfinete metálico Cor: cores sortidas	UN	0,83	0	10
42	<b>Apagador de Quadro Branco c/</b> <b>Compartimento p/ 02 Pincéis - Preto</b> Modelo: c/ compartimento p/ dois pincéis parcialmente coberto Formato: anatômico	UN	4,17	0	50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Fabricação/Material: corpo de plástico c/ base de feltro 2 mm Dimensões (LxAxP): 145x28x60mm Cor: preta				
43	<b>Botão Magnético Ferrite - Natural; U.F.: Pacote c/ 50 unidades</b> Aplicação: fixação de folhas e avisos em quadros magnéticos Formato: disco Capacidade de Carga: suporta folha A4 (Ofício) Fabricação/Material: em ferrite natural sem revestimento Dimensões Mínimas (DxA): 15x3mm	PCT	4,17	0	50
44	<b>Limpador p/ Quadro Branco 60ml; U.F.: Caixa c/ 06 unidades</b> Líquido p/ Limpeza de Superfície de Quadro Branco Aplicação: remoção dos resíduos que vão se acumulando ao longo do uso Composição: à base de glicóis e aromatizantes, não tóxico Apresentação: frasco c/ válvula spray Conteúdo: 60ml	CX	1,25	0	15
45	<b>Percevejo Sortido; U.F.: Estojo c/ 50 unidades</b> Tipo: tachinha Formato: circular Cabeça: não inferior a 9 mm Fabricação/Material: em latão c/ revestimento plástico Cor: cores sortidas	UN	1,67	0	20
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>CONSUMO MÊS</b>	<b>ESTOQUE ATUAL</b>	<b>QUANTITATIVO 12 MESES</b>
46	<b>Abraçadeira Nylon 2,5x20cm - Branca; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b> Modelo: serrilhada, autotravante Dimensões (LxA): 2,5x20cm (tolerância 10%) Fabricação/Material: em nylon 6.6 auto-extinguível Espessura Mínima: 1,1mm Tensão Mínima: 8KG/F Temperatura de Operação: -20°C a 80°C até 150°C em picos Diâmetro Amarração: - mínimo: 2mm / máximo: 50mm Cor: branca Legislação: testes conforme norma SAE-AS 23190	PCT	11,75	0	141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

47	<p><b>Lacre de Segurança Numerado 23cm - Azul; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Uso: em malotes diversos          Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado)          Gravação: numeração seqüencial          Fabricação/Material: em nylon          Comprimento: 23 cm          Cor: azul</p>	PCT	8,33	0	100
48	<p><b>Lacre de Segurança Numerado 23cm - Vermelho; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Uso: em malotes diversos          Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado)          Gravação: numeração seqüencial          Fabricação/Material: em nylon          Comprimento: 23cm          Cor: vermelha</p>	PCT	4,33	0	52
49	<p><b>Lacre de Segurança Caixeta Numerado 25cm - Amarelo; U.F.: Embalagem c/ 200 unidades</b>          Selo Lacre p/ Caixetas          Uso: em malotes de serviços postais          Modelo: caixeta correios (SLC-01)          Gravação: numeração seqüencial em <i>Hot Stamping</i> (sem logo)          Fabricação/Material: em polipropileno          Comprimento Total: 25 cm          Cor: amarela</p>	PCT	83,33	0	1.000
50	<p><b>Plástico Bolha Bobina 1,20mx100m 9mm - Cristal; U.F.: Rolo c/ 100 metros</b>          Tipo: bolha (sem picote)          Diâmetro Mínimo Bolha: 9mm          Composição: em polietileno flexível de baixa densidade          Espessura Mínima: 30 micra          Dimensões Mínimas (LxA): 1,20mx100m          Cor: cristal</p>	ROLO	0,83	0	10
51	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 10x20cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 10x20cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	10,50	0	126



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

52	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 20x30cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 20x30cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	1,75	0	21
53	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 35x45cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 35x45cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	3,50	0	42
54	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 40x50cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 40x50cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	0,08	0	01
55	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 60x90cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 60x90cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	3,58	0	43
56	<p><b>Base de Corte Multiuso 60x43cm</b>          Aplicação: cortar papéis, E.V.A, cartões          Modelo: dupla face          Tamanho: A2          Tecnologia: "autorregeneração" (permite que as superfícies cortadas voltem a forma após vários cortes)          Graduações: em ambos os lados em centímetros, polegadas e ângulos          Fabricação/Material: em borracha          Espessura Mínima: 2mm          Dimensões (LxA): 60x43cm</p>	UN	não se aplica	0	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

<b>Materiais Gráficos p/ atender a Gráfica da PC</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>CONSUMO MÊS</b>	<b>ESTOQUE ATUAL</b>	<b>QUANTITATIVO 12 MESES</b>
57	<b>Pacote de folhas brancas de 66 x 96 cm, 120 gramas</b> U.F.: pacote c/ 250 folhas	PCT	4,17	0	50
58	<b>Espirais plásticas pretas e brancas, 45 milímetros para encadernações</b>	UN	83,33	0	1.000
59	<b>Capas transparentes, tamanho A3, em polipropileno</b>	UN	83,33	0	1.000
60	<b>Capas pretas, tamanho A3, em polipropileno</b>	UN	83,33	0	1.000
61	<b>Chapas de alumínio para máquina 660, tamanho 60 x 66 cm</b>	UN	8,33	0	100
62	<b>Tinta para off set, cor amarela</b> U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	0,83	0	01
63	<b>Tinta para off set, cor magenta</b> U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	0,83	0	01
64	<b>Tinta para off set, cor cyan</b> U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	0,83	0	01
65	<b>Grampo para o grampeador tapeceiro alta pressão profissional, de 14 mm,</b> material de aço carbono, do tipo reto, de largura de 12,8 mm e altura de 14 mm, acabamento: Zincado U.F.: Caixas com 2.500 grampos	CX	0,83	0	05
66	<b>Obreas de 30mm, nas Cores Preta e Branca</b> (adesivos para serem usados nos alvos de tiro) U.F.: rolo com 5 milheiros com 3 fileiras de adesivos	ROLO	0,42	0	05
67	<b>Obreas de 25 mm, nas cores preta e branca</b> (adesivos para serem usados nos alvos de tiro) U.F.: rolo com 5 milheiros com 3 fileiras de adesivos	ROLO	0,42	0	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

<b>Material Permanente para atender a Gráfica/PC</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT. SOLICITADA</b>
68	<b>Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional,</b> Aceita Grampos de 4 - 14mm, Alta Pressão, Controle de Pressão da Mola, Corpo em Aço	UN	02

### **5.2. Garantia/Validade:**

5.2.1. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - CGPRF/SUDER.

5.2.2. A garantia consistirá na reposição, quando da ocorrência de danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo e/ou composição divergente do solicitado.

a) comprovada a impossibilidade ou impropriedade da utilização do material, este deverá ser substituído em 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para Contratante.

### **5.3. Sustentabilidade:**

5.3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto Estadual nº 21.264, de 20 de Setembro de 2016, no que que couber, atendendo ao disposto no art. 6º, as empresas devem observar:

*" I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;*

*II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada."*

## **6. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE/FINALIDADE PÚBLICA**

*Base Legal: art. 50 incisos e §§ da Lei nº 9.784/99; art. 12, II e art. 60 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I e III da Lei nº 10.520/02.*

### **6.1. Justificativa e Objetivo da Contratação**

6.1.1. A aquisição dos materiais acima elencados visa o atendimento das Unidades da Polícia Civil (alguns estão sem o material para atender a necessidade) e a recomposição do estoque de materiais de expediente da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPA/GAF, a fim de serem preservados os níveis necessários à continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional das unidades integrantes do quadro organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Cabe ressaltar que algumas Unidades Policiais encaminharam seus pedidos diretamente a esta GAF/PC/RO, que após análise identificou-se que alguns dos materiais relacionados eram de uso comum por parte de outras unidades policiais, o que resultou na previsão de compra também para essas unidades que, apesar de não terem relacionado estes materiais em seus pedidos, fazem igual uso desses itens em suas rotinas de trabalho.

6.1.2. Registramos a extrema necessidade de suprir as Unidades Policiais com esses materiais, em especial, podemos citar quanto aos envelopes lacres que boa parte será destinados para atender à Cadeia de Custódia, desde o momento da arrecadação das provas até a inclusão do laudo no inquérito policial, o encaminhamento das representações feitas nas Unidades Policiais e encaminhada ao Juízo,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

cujo procedimento, em razão dos sigilos, requer a utilização em grandes quantidades de envelopes, por exemplo, motivos que demandam a urgência na aquisição.

**6.1.3. Dos quantitativos:**

6.1.4. A quantidade a ser registrada advém do informado na Planilha encaminhada pelo Despacho do PC-GAFDPA (nossa Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), baseada numa demanda anual, no ID [0013892769](#), bem como baseou-se ainda nos pedidos feitos diretamente a esta Pasta pelas Unidades conforme expedientes anexos no ID [0013892854](#), sendo, ainda, acrescentada demanda da ACADEPOL (com necessidades da GRÁFICA/PC) nos ID [0013892872](#).

6.1.5. Acrescentamos, ainda, como histórico de consumo, algumas Notas de Empenho de 2017 no ID [0013892905](#), mas outros itens não temos histórico por ainda não terem sido adquiridos por esta Pasta. Quanto a estes materiais informamos que são de igual importância e necessidade para a efetiva execução das rotinas de trabalho por parte das Unidades Policiais.

6.1.6. Utilizamos uma estimativa de necessidade baseando os cálculos **no atendimento à 115 Unidades, este dado para itens de uso comum entre os servidores um de uso de administração das Unidades, e 1.713 servidores, este dado para os itens de uso particular pelos servidores (como por exemplo: canetas, marca texto, etc.)**

6.1.7. **Do quantitativo baseado em 1.713 servidores** não se contam os servidores cedidos, e esse quantitativo de efetivo é conforme relatório de dados do DRH-PC de Março/20.

6.1.8. **Demonstramos abaixo o quantitativo, em síntese, das nossas Unidades listadas na Relação ID [0013892769](#):**

<b>DADOS CONFORME RELAÇÃO DE UNIDADES NO DOC. ID <a href="#">0013892769</a></b>		
<b>CAPITAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Delegacia Geral - DGPC, com suas 3 Assessorias: ASSTEC, ASSCOM, E ASSPLAN;</li> <li>- 01 Conselho Superior - CONSUPOL;</li> <li>- 01 Fundo de Reequipamento FUNRESPOL;</li> <li>- 01 Gerência Administrativa e Financeira - GAF com</li> <li>- 01 Divisão de Rec. Humanos e</li> <li>- 01 Divisão de Patrimônio;</li> <li>- 01 Academia de Polícia com a GRÁFICA/PC;</li> <li>- 01 Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;</li> <li>- 01 Corregedoria;</li> <li>- 07 Departamentos;</li> <li>- 02 Institutos (IML e IICC e seus 4 postos na Capital)</li> <li>- 01 Divisão de Flagrantes (funcionando 24 hs, com 5 Equipes de plantão);</li> <li>- 33 Delegacias de Polícia;</li> <li>- 03 Sub-Delegacias;</li> <li>- 02 Laboratórios de Tecnologia (1 contra Lavagem e 1 de combate a Crimes Cibernéticos)</li> </ul>	57 Unidades
<b>INTERIOR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 Delegacias Regionais</li> <li>- 42 Delegacias de Polícia</li> <li>- 08 Postos do IML</li> <li>- 23 Setores/Postos do IICC (Instituto de Identificação Civil e Criminal)</li> </ul>	58 Unidades (não incluídos os 23 postos/setores do IICC)
<b>Total</b>		<b>115 Unidades Policiais</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

6.1.9. Para cálculo foram consideradas: a quantidade de Unidades Policiais Capital e Interior; a quantidade de servidores (esta, atualmente, tem diferença mínima na quantidade do efetivo entre a Capital e o Interior); alguns itens são para reposição sendo calculada uma quantidade mínima razoável; para alguns itens foi levado em conta que podem ser de uso comum entre servidores; que alguns itens tem maior uso ou uso exclusivo entre os Setores/Unidades (IICC, IML, Gráfica/PC, Cartórios das DP's, ACADEPOL para cursos e treinamentos, e outros).

**6.1.10. Da Justificativa do uso do Registro de Preços:**

6.1.11. Considerando as normas dispostas no Art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a finalidade de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, **justifica-se esse Registro de Preços** com base nos incisos de I a IV do Art. 3º do Decreto Estadual n.º 18.340, de 06/11/2013, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações via Decretos nº 18.871/2014 (DOE 26/05/14) e nº 24.082/2019 (DOE 23/07/2019), sendo:

"Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;"

6.1.12. Levou-se em conta, também, a capacidade de guarda do depósito, com redução dos custos de estocagem e, ainda, visando minimizar os riscos de desabastecimento.

6.1.13. Acrescentamos que a necessidade desses materiais foi identificada mediante análise das solicitações expressas (conforme expedientes anexos), informações fornecidas verbalmente pelos profissionais dessas unidades ou mediante constatação "*in loco*".

## **7. ENTREGA**

*Base Legal: art. 40, II e VIII da nº Lei 8.666/93; art. 3º, I e II da Lei nº 10.520/02; art. 8º, II do Decreto nº 3.555/00; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06.*

### **7.1. Local/Horário**

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

7.1.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

### **7.2. Prazo/Cronograma de Entrega**

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### **7.3. Local de utilização/Destinação do Material**

7.3.1. Os materiais serão destinados às Unidades integrantes do quadro organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, instaladas nesta Capital e Interior do Estado, conforme a Relação das

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO

Unidades da PC no ID [0013892769](#), e estimativa de distribuição conforme Tabela de Distribuição de Materiais no ID [0013892991](#).

#### 7.4. Condições/Recebimento

7.4.1. O recebimento e a aceitação dos materiais se darão em:

a) **Provisoriamente:** em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

b) **Definitivamente:** em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a consequente aceitação mediante a emissão do Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

7.4.3. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanar a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

7.4.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

## 8. PAGAMENTO

*Base Legal: art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06.*

8.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta corrente da Contratada, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e das seguintes certidões, devidamente atualizadas:

8.1.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal.

8.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da Contratante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.1.4. Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida, **conforme a Unidade Orçamentária que emitir a Nota de Empenho respectiva**, sendo **ou em nome da Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, OU em nome do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, CNPJ 00.854.776/0001-79**, ambas situadas no mesmo endereço Av. Farquar, nº 1603, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-019.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO

8.3. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, a **descrição do objeto**, o **número do empenho** e as informações relativas aos seus **dados bancários**.

8.4. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas as partes não controvertidas no prazo fixado para pagamento.

8.4.1. Fica ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas, devidamente justificada, caso em que a Contratante contará com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, para efetuar a análise e o respectivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Base Legal: art. 5º, § 1º, art. 14 e art. 38 "caput" da Lei nº 8.666/93; art. 165 da CF; Instrução Normativa nº 001/1997 do Tesouro Nacional; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06.*

9.1. As despesas com a aquisição de materiais de consumo estão inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do **Exercício 2020** e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA, devendo ser custeadas pela:

9.1.1. Polícia Civil - PC

a) Projeto Atividade: **15.003.06.183.2075.2269** - "Assegurar a Manutenção Operacional da Unidade"

b) Fonte de Recurso: **0100**

c) Elemento de Despesa: **33.90.30**

9.1.2. Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO.

a) Projeto Atividade: **15.011.06.122.2075.2087**: "Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade"

b) Fonte de Recurso: **0202**

c) Elemento de Despesa: **33.90.30**

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em atendimento a competência designativa pelo Decreto Estadual nº 10.538, de 11 de junho de 2013, ou pela Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia - GAF/PC/RO, ou ainda pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NO QUE COUBER:.

*Base Legal: art. 40, III e art. 87, I, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002*

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, **garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

11.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO).**

11.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

11.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**11.7. A sanção denominada “Advertência”** só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

11.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
  - b. Apresentação de documentação falsa;
  - c. Comportamento inidôneo;
  - d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

11.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

11.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o <b>fornecimento</b> do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar <b>fornecimento</b> incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
	<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o <b>fornecimento</b> nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

*\* Incidente sobre a parcela inadimplida*

11.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

11.12. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

11.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

11.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL)**

*(Base legal: Art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93, Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, alterada pela Orientação Técnica nº 02/2017/GAB/SUPEL)*

**12.1. Nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, da orientação técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica será necessária ou será dispensada nos seguintes casos:**

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:  
I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;  
II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais – apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;  
III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar atestado de Capacidade Técnica compatível em característica e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;  
Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."

**12.2. Assim, para o(s) LOTE(S) que estiver(em) estimado(s) até R\$ 80.000,00 não será necessário apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica.**

**12.3. Para o(s) LOTE(S) que estiver(em) estimado(s) de R\$ 80.000,00 à R\$ 650.000,00 deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o(s) Lote(s) para o qual estiver apresentando proposta.**

**a) Compatibilidade de Características** - comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produto condizente com o objeto, a fim de demonstrar experiência anterior compatível e pertinente.

12.4. Nesta licitação não se aplicam o inc. III e o Parágrafo único do art. 3º da Orientação Técnica 001//2017/GAB/SUPEL.

12.5. O(s) atestado(s) deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/fornecimentos.

12.6. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no parágrafo 3º, art. 43, da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará em momento oportuno para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

12.7. A Administração, por meio da Equipe de Pregão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

*Base Legal: art. 45, I da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 8/TCE-RO, letra "a"*

13.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, destacando que a opção mencionada justifica-se em face da não restrição do caráter competitivo do certame, muito menos promoverá a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no Art. 23, § 1º da Lei 8.666/93.

### **14. DEVERES**

*Base Legal: art. 6º, IX, art. 8º e art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto nº 5.450/05; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06.*

#### **14.1. Da Contratada**

14.1.1. Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Edital.

14.1.2. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais.

14.1.3. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

14.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega e/ou dos materiais, inclusive frete.

14.1.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central do Governo, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

14.1.6. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos materiais, sempre que a ela imputáveis.

14.1.7. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.1.8. Aceitar **supressões** até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **já os acréscimos estão vedados** conforme art. 15, § 1º, do Decreto Estadual n. 18.340/13 (alteração através do Decreto Estadual 24.082/2019 - DOE de 23/072019).

14.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

14.1.10. Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

14.1.11. Notificar a Contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

14.1.12. Substituir o material, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a Contratante, em um prazo de 07 (sete) dias úteis.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

14.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.1.14. Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito.

**14.2. Da Contratante**

14.2.1. Fiscalizar a execução do fornecimento contratado, nos termos do art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

14.2.2. Promover, por meio do Setor Competente, o recebimento dos materiais entregues sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

14.2.3. Receber provisória e definitivamente os materiais nas formas definidas.

14.2.4. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

14.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso.

14.2.6. Fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

**15. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

15.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo seu início na data de sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

15.2. Nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada a vantagem e permitido em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**15.3. Da Utilização da Ata por Outros Órgãos ou Entes da Administração Pública:**

15.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013 (DOE de 06/11/13), bem como suas alterações através dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 (DOE de 26/05/14) e nº 24.082/2019 (DOE de 23/07/19).

15.3.2. Quanto ao quantitativo para as adesões deverá ser obedecido o disposto na alteração pelo Decreto Estadual nº 24.082/2019:

" - Art. 26.

.....  
.  
.....  
.....

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos



## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes. § 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem." (grifamos)

#### **15.4. Do Gerenciamento da Ata:**

15.4.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013.

#### **15.5. Alteração da Ata de Registro de Preços:**

15.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013 a Art. 24 – A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014.

### **16. SUBCONTRATAÇÃO/CESSÃO/TRANSFERÊNCIA**

**16.1. É vedada** a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial pela Contratada à outra empresa, para o fornecimento do objeto deste instrumento.

### **17. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

17.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33, e ainda os entendimentos dos Acórdãos nº 1316/2010-TCU-PRIMEIRA CÂMARA e nº 3654/2012-TCU-2ª Câmara:

a) Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica ao ponto de haver necessidade de união de esforços de duas ou mais empresas para a execução do objeto.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

18.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3. Fica assegurado à Polícia Civil do Estado de Rondônia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento do procedimento licitatório, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5. Fica a Contratada ciente de que qualquer litígio entre a Contratante e Contratada, serão dirimidos com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.6. Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a entrega do objeto deste Termo de Referência.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

**19. ANEXOS**

I - Unidades da Polícia Civil - doc. nos autos no ID [0013892769](#);

II - Quadro de Distribuição- doc. nos autos no ID [0013892991](#).

Porto Velho - RO, outubro de 2020.

Elaboração:  <b>Roselei Virginia Ferreira</b> Núcleo de Compras e Contratações - NCC/PC/RO	Participação Especificação Técnica/Auxílio no Quantitativo do(s) Material(is): <b>Allan Dayvison dos Santos Oliveira Teixeira</b> Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPA/PC/RO
--	--

Revisão Técnica:  <b>ANDERSON FERNANDES MELO</b> Delegado de Polícia - Gerente de Administração e Finanças - GAF/PC - mat. 300150345 respondendo como Coordenador Executivo do FUNRESPOL de 01 à 30/10/2020 - Portaria 1197/2020 - PC/RO	Aprovação:  <b>ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES</b> Delegada Geral Adjunta - mat. 300022586 Ordenadora da Polícia Civil e FUNRESPOL - Portaria nº 69/2019/PC-APOIO (DOE de 17/01/2019)
---	---

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO II DO EDITAL – ADENDO ESCLARECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0019.346917/2020-19

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS**(tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 131/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 05/10/2020, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Portaria nº 236/2019/SUPEL-CI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 30/10/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), conforme segue:

**I** - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS com a descrição do objeto ofertado.

**II** - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

**Modo de disputa aberto**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:**

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

O valor Estimado para a presente aquisição é **de R\$ 182.108,29**, logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA  
Mat. 300094012

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO III DO EDITAL – QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR TOTAL
1	<p><b>Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 11x13cm - Natural;</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>            Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0 cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 120 g/m<sup>2</sup>; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm;            Dimensões (LxA): externas: 11x13cm / internas: 7x8,5cm; Cor: natural.</p>	CX	05	R\$ 1.704,15
2	<p><b>Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 25x35cm - Natural</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>            Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno            Gramatura Mínima: 120 g/m<sup>2</sup>; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 25x35cm / internas: 21x29,7cm (ofício); Cor: natural.</p>	CX	05	R\$ 4.420,00
3	<p><b>Envelope de Papelaria Saco 22x32cm - Branco (A4);</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>            Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: branca.</p>	CX	38	R\$ 3.324,24
4	<p><b>Envelope de Papelaria Saco 17x25cm - Branco ("P"); U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>            Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel offset; Gramatura Mínima: 90 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: branca.</p>	CX	26	R\$ 1.894,10
5	<p><b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 22x32cm - Natural (A4);</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b></p>	CX	208	R\$ 11.885,12

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: natural.</p>			
6	<p><b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 17x25cm - Natural ("P");</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>          Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: natural.</p>	CX	48	R\$ 2.016,00
7	<p><b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 25x35cm - Natural ("M");</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>          Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 25x35,3cm; Cor: natural.</p>	CX	59	R\$ 3.371,26
8	<p><b>Envelope de Papelaria Saco Kraft 31x41cm - Natural ("G");</b>  <b>U.F.: Caixa c/ 250 unidades</b>          Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kraft; Gramatura Mínima: 80 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 31x41cm; Cor: natural.</p>	CX	27	R\$ 2.137,59
9	<p><b>Envelope de Papelaria Saco Kraft Autocolante 11x17cm -Natural;</b>  <b>U.F.: Caixa c/250 unid.</b>          Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação/Material: em papel kraft c/ fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 80 g/m<sup>2</sup>; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 11x17cm; Cor: natural.</p>	CX	20	R\$ 8.729,20
10	<p><b>Envelope de Papelaria Plástico SEM Furos A4;</b>  <b>U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Aplicação: acondicionamento de documentos; Modelo: sem furos; Tamanho: A4 (Ofício)          Fabricação/Material: em polietileno transparente; Espessura Mínima: 0,10 micra; Dimensões (LxA): 240x330mm; Cor: cristal.</p>	UN	105	R\$ 1.650,60
11	<p><b>Envelope de Segurança 13x25cm - Transparente;</b>  <b>U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b></p>	UN	20	R\$ 352,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno coextrudado transparente; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura Aba: 3 cm; Dimensões (LxA): 13x25cm; Cor: incolor (sem impressão).</p>			
12	<p><b>Envelope de Segurança 30x40cm - Transparente;</b> <b>U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b> Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno coextrudado transparente; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura Aba: 3 cm Dimensões (LxA): 30x40cm; Cor: incolor (sem impressão).</p>	UN	20	R\$ 1.280,00
13	<p><b>Envelope Protetor de Papel p/ CD/DVD c/Janela - Branco;</b> <b>U.F.: Embalagem c/500 unid.</b> Aplicação: armazenar e transportar CD/DVD; Modelo: c/ aba e janela transparente; Fabricação/Material: em papel offset e papel filme incolor; Dimensões (LxA): 125x142mm; Cor: branca/cristal.</p>	PCT	12	R\$ 864,00
14	<p><b>Etiqueta Adesiva BOPP 50x30x02mm - Branca Fosca;</b> <b>U.F.: Rolo c/ 2000 unidades</b> Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m<sup>2</sup> iâmetro Rolo: 1"; Fabricação/Material: - Etiqueta (BOPP): filme de polipropileno branco fosco, bi-orientado, c/ top coating em uma das faces e alta resistência à tração mecânica e à intempéries (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon) - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m<sup>2</sup> (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão) - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao</p>	ROLO	10	R\$ 377,80

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon) Cor: branca fosca.</p>			
15	<p><b>Etiqueta Adesiva COUCHÊ 50x30x02mm - Branca Fosca;</b> <b>U.F.: Rolo c/ 2000 unidades</b> Uso: p/ identificar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m<sup>2</sup> Diâmetro Rolo: 1"; Fabricação/Material: - Etiqueta: em papel couchê (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon) - Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m<sup>2</sup> (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão) - Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon) Cor: branca fosca.</p>	ROLO	10	R\$ 377,80
16	<p><b>Etiqueta INK-JET/LASER 23x37mm 300 Etiquetas - Branca;</b> <b>U.F.: Envelope c/ 12 folhas (25 etiquetas por folha = 300 etiquetas)</b> Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.</p>	UN	14	R\$ 215,88
17	<p><b>Etiqueta INK-JET/LASER 46X77mm Carta 100 Etiquetas - Branca;</b> <b>U.F.: Envelope c/ 10 folhas (25 etiquetas por folha = 100 etiquetas)</b> Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.</p>	UN	105	R\$ 2.378,25
18	<p><b>Etiqueta p/ INK-JET/LASER 50x101mm Carta 250 Etiquetas - Branca;</b> <b>U.F.: Envelope c/ 25 folhas (10 etiquetas por folha = 250 etiquetas)</b> Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: Carta (216 x</p>	UN	105	R\$ 2.381,40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	279mm); Dimensões Etiqueta (LxA): 101,6x50,8mm; Cor: branca.			
19	<p><b>Carimbo Chancela Manual de Mesa</b> Modelo: c/ apoio de mesa Aplicação (tipo de papel): - Papéis Finos (papel sulfite 75 g/m2 - Papéis Gramatura Maior (papel vergê 180 g/m2) Local de Marcação: margem inferior (rodapé) e para marcar a aba de envelopes</p> <p><b>Carimbo Chancela</b> Equipamento p/ Marcação em Relevo Seco, Marca d'Água ou Chancela Acionamento: pinça de cunhagem c/ ação de alavanca Matriz removível e que possa ser facilmente de troca</p> <p><b>Clichê de Gravação Marca d'Água</b> Placa de Cunhagem: circular Ø 41 mm Gravação: a laser Fabricação/Material: em zinco</p> <p><u><i>A arte ou esboço serão encaminhados posteriormente.</i></u></p>	UN	02	R\$ 752,30
20	<p><b>Carimbo Datador Autoentintado - 04 Fitas</b> Formato: retangular Mecanismo: autoentintado Datador: manual Modelo: data alfa numérica em português c/ 04 fitas (ex.: "16 AGO 2018") Dimensões Caracteres: 4x25mm Fabricação/Material: estrutura plástica Cor da tinta: preta.</p>	UN	10	R\$ 700,80
21	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 06 Dígitos</b> Formato: retangular Numerador: automático c/ repetição ("0, 1, 2, 3, 4, 6, 12") Número de Fitas: 06 dígitos Dimensões Caracteres: 5x21mm Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado</p> <p><u>Acompanha:</u> <u>(01) Pinça p/ Mudança dos Números;</u> <u>(01) Tubo de Tinta</u> <u>(03) Refis p/ Numerador (almofadas).</u></p>	UN	03	R\$ 291,90
22	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 07 Dígitos</b> Formato: retangular</p>	UN	03	R\$ 291,90

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Numerador: automático c/ repetição ("0, 1, 2, 3, 4, 6, 12")  Número de Fitas: 07 dígitos  Dimensões Caracteres: 5x21mm  Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado  <u>Acompanha:</u>  (01) Pinça Plástica p/ Mudança dos Números  (01) Tubo de Tinta  (03) Refis p/ Numerador (almofadas)</p>			
23	<p><b>Carimbo Numerador Metálico Automático - 10 Dígitos</b>  Formato: retangular  Numerador: automático c/ repetição ("0, 1 e 2")  Número de Fitas: 10 dígitos  Dimensões Caracteres: 5x21mm  Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado  <u>Acompanha:</u>  (01) Pinça Plástica p/ Mudança dos Números  (01) Tubo de Tinta  (03) Refis p/ Numerador (almofadas).</p>	UN	06	R\$ 1.693,86
24	<p><b>Estilete de Papeleria 18mm - Sortido; U.F.: Caixa c/ 12 unidades</b>  Modelo: c/ estrutura reforçada, trava de segurança e sistema de quebra seguro  Fabricação/Material: corpo em resina termoplástica c/ lâmina de aço inox  Dimensões (LxA): 15,2cmx2,5cm; Cor: cores sortidas.</p>	CX	42	R\$ 642,18
25	<p><b>Lâmina p/ Estilete 18mm; U.F.: Estojo c/ 10 unidades</b>  Lâmina Larga; Forma: reta segmentada; Fabricação/Material: em aço carbono; Dimensões (LxA): 108x18mm; Espessura Mínima: 0,3 mm.</p>	UN	11	R\$ 55,44
26	<p><b>Extrator de Grampos Espátula Inox; U.F.: Caixa c/ 12 unidades</b>  Tipo: espátula; Fabricação/Material: em aço inoxidável; Comprimento: 15 cm; Característica Específica: livre de rebarbas e cantos vivos.</p>	CX	150	R\$ 2.469,00
27	<p><b>Grampeador de Mesa Metálico Médio c/ Extrator 25 fls - Cinza/Preto</b>  Linha: escritório; Modelo: c/ extrator embutido tipo espátula e apoio anatômico;  Tamanho: médio; Alcance: 59 mm; Capacidade Mínima: até 25 folhas (papel 75</p>	UN	532	R\$ 8.831,20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	g/m2); Compatibilidade: grampos 26/6; Fabricação/Material: estrutura totalmente em aço c/ base de apoio em plástico, apoio anatômico emborrachado e acabamento escovado; Dimensões (LxAxP): 180x65x40mm; Cor: cinza (estrutura) / preta (empunhadura e base).			
28	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 20 fls - Preto</b> Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 20 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador plástico; Cor: preta.	UN	350	R\$ 9.065,00
29	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 35 fls - Preto</b> Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade Mínima: até 35 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador em aço inoxidável ou plástico; Cor: preta.	UN	230	R\$ 6.863,20
30	<b>Perfurador de Papel 02 Furos 100 fls - Cinza</b> Dimensões (LxAxP): 260x240x115mm Linha: profissional; Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e régua de esquadro; Mecanismo de Funcionamento: tipo alavanca c/ empunhadura emborrachada; Capacidade Mínima: até 100 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: base e cabo em ferro fundido, pinos perfuradores em aço trefilado, temperado e zincado, base em plástico reciclável e régua de esquadro metálica;	UN	60	R\$ 8.753,40
31	<b>Prancheta Metálica c/ Prendedor Metálico A4</b> Dimensões (LxA): 235x345mm Produto: esterilizável Tamanho: A4 (Ofício) Modelo: c/ cantos arredondados Fabricação/Material: em duralumínio c/ prendedor de inoxidável livre de rebarbas Espessura Mínima: 1,5mm	UN	201	R\$ 9.650,01
32	<b>Prancheta Poliestireno c/ Prendedor Metálico A4</b> Dimensões (LxA): 230x320mm Tamanho: A4 (Ofício)	UN	140	R\$ 2.259,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Modelo: c/ cantos arredondados Fabricação/Material: em poliestireno c/ prendedor metálico livre de rebarbas Espessura Mínima: 3mm Cor: fumê			
33	<b>Régua Acrílica 30cm - Cristal; U.F.: Caixa c/ 24 unidades</b> Tipo: reta - Comprimento: 30 cm Largura Mínima: 3,4 cm Escala: centímetro e milímetro Fabricação/Material: em poliestireno transparente Espessura Mínima: 3 mm Cor: cristal Exigência: produto certificado pelo INMETRO	CX	24	R\$ 1.438,32
34	<b>Tesoura Multiuso Inox 21cm - Preta</b> Modelo: c/ anel destro 03 dedos Lâmina: reta c/ ponta Comprimento: 21 cm Fabricação/Material: rebite e lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno Cor: preta	UN	420	R\$ 16.275,00
35	<b>CD-R 700 MB 52X, U.F.: Embalagem c/ 50 unidades</b> Aplicação: gravação de áudio e dados Óptica: gravável Capacidade de Armazenamento: 700Mb e 80 minutos Velocidade de Gravação: 52X	PCT	59	R\$ 2.541,13
36	<b>DVD-R 4, 7GB 16X, U.F.: Embalagem c/ 50 unidades</b> Aplicação: gravação de áudio e dados Óptica: gravável Capacidade de Armazenamento: 4,7 GB e 120 minutos Velocidade de Gravação: 16X Cores aceitáveis: roxo ou chumbo	PCT	58	R\$ 3.777,54
37	<b>Pen Drive USB 2.0 4GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 4GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	80	R\$ 1.514,40
38	<b>Pen Drive USB 2.0 16GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 16GB; Interface: USB 2.0	UN	153	R\$ 3.906,09



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm			
39	<b>Pen Drive USB 2.0 32GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 32GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	10	R\$ 447,40
40	<b>Pen Drive USB 2.0 64GB</b> Modelo: compacto; Capacidade: 64GB; Interface: USB 2.0 Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux Dimensões (LxAxP): 40x4x16mm	UN	30	R\$ 2.213,70
41	<b>Alfinete p/ Mapa - Sortido; U.F.: Estojo c/ 100 unidades</b> <b>ITEM 148 - ALFINETE P/ MAPA - SORTIDO</b> Formato: redondo (bolinha) Cabeça: não inferior a 9 mm Comprimento: 12 a 17 mm Fabricação/Material: cabeça em poliestireno e alfinete metálico Cor: cores sortidas	UN	10	R\$ 88,60
42	<b>Apagador de Quadro Branco c/ Compartimento p/ 02 Pincéis - Preto</b> Modelo: c/ compartimento p/ dois pincéis parcialmente coberto Formato: anatômico Fabricação/Material: corpo de plástico c/ base de feltro 2 mm Dimensões (LxAxP): 145x28x60mm Cor: preta	UN	50	R\$ 371,50
43	<b>Botão Magnético Ferrite - Natural; U.F.: Pacote c/ 50 unidades</b> Aplicação: fixação de folhas e avisos em quadros magnéticos Formato: disco Capacidade de Carga: suporta folha A4 (Ofício) Fabricação/Material: em ferrite natural sem revestimento Dimensões Mínimas (DxA): 15x3mm	PCT	50	R\$ 895,00
44	<b>Limpador p/ Quadro Branco 60ml; U.F.: Caixa c/ 06 unidades</b> Líquido p/ Limpeza de Superfície de Quadro Branco	CX	15	R\$ 765,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Aplicação: remoção dos resíduos que vão se acumulando ao longo do uso          Composição: à base de glicóis e aromatizantes, não tóxico          Apresentação: frasco c/ válvula spray          Conteúdo: 60ml</p>			
45	<p><b>Percevejo Sortido; U.F.: Estojo c/ 50 unidades</b>          Tipo: tachinha          Formato: circular          Cabeça: não inferior a 9 mm          Fabricação/Material: em latão c/ revestimento plástico          Cor: cores sortidas</p>	UN	20	R\$ 259,00
46	<p><b>Abraçadeira Nylon 2,5x20cm - Branca; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Modelo: serrilhada, autotravante          Dimensões (LxA): 2,5x20cm (tolerância 10%)          Fabricação/Material: em nylon 6.6 auto-extinguível          Espessura Mínima: 1,1mm          Tensão Mínima: 8KG/F          Temperatura de Operação: -20°C a 80°C até 150°C em picos          Diâmetro Amarração: - mínimo: 2mm / máximo: 50mm          Cor: branca          Legislação: testes conforme norma SAE-AS 23190</p>	PCT	141	R\$ 1.597,53
47	<p><b>Lacre de Segurança Numerado 23cm - Azul; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Uso: em malotes diversos          Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado)          Gravação: numeração seqüencial          Fabricação/Material: em nylon          Comprimento: 23 cm          Cor: azul</p>	PCT	100	R\$ 1.848,00
48	<p><b>Lacre de Segurança Numerado 23cm - Vermelho; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Uso: em malotes diversos          Modelo: escama alta ou escadinha (um lado do rabicho liso e o outro dentado)          Gravação: numeração seqüencial          Fabricação/Material: em nylon          Comprimento: 23cm          Cor: vermelha</p>	PCT	52	R\$ 960,96
49	<p><b>Lacre de Segurança Caixeta Numerado 25cm - Amarelo; U.F.: Embalagem c/ 200 unidades</b></p>	PCT	1.000	R\$ 18.480,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	<p>Selo Lacre p/ Caixetas          Uso: em malotes de serviços postais          Modelo: caixeta correios (SLC-01)          Gravação: numeração seqüencial em <i>Hot Stamping</i> (sem logo)          Fabricação/Material: em polipropileno          Comprimento Total: 25 cm          Cor: amarela</p>			
50	<p><b>Plástico Bolha Bobina 1,20mx100m 9mm - Cristal; U.F.: Rolo c/ 100 metros</b>          Tipo: bolha (sem picote)          Diâmetro Mínimo Bolha: 9mm          Composição: em polietileno flexível de baixa densidade          Espessura Mínima: 30 micra          Dimensões Mínimas (LxA): 1,20mx100m          Cor: cristal</p>	ROLO	10	R\$ 693,80
51	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 10x20cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 10x20cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	126	R\$ 2.491,02
52	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 20x30cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 20x30cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,06 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	21	R\$ 693,00
53	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 35x45cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 35x45cm          Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas          Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede)          Cor: incolor</p>	PCT	42	R\$ 1.470,00
54	<p><b>Saco Plástico p/ Embalagem 40x50cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b>          Dimensões (LxA): 40x50cm</p>	PCT	01	R\$ 37,38

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede) Cor: incolor			
55	<b>Saco Plástico p/ Embalagem 60x90cm - Transparente; U.F.: Embalagem c/ 100 unidades</b> Dimensões (LxA): 60x90cm Fabricação/Material: em polietileno flexível transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede) Cor: incolor	PCT	43	R\$ 1.701,94
56	<b>Base de Corte Multiuso 60x43cm</b> Aplicação: cortar papéis, E.V.A, cartões Modelo: dupla face Tamanho: A2 Tecnologia: "autorregeneração" (permite que as superfícies cortadas voltem a forma após vários cortes) Graduações: em ambos os lados em centímetros, polegadas e ângulos Fabricação/Material: em borracha Espessura Mínima: 2mm Dimensões (LxA): 60x43cm	UN	02	R\$ 219,80
57	Pacote de folhas brancas de 66 x 96 cm, 120 gramas U.F.: pacote c/ 250 folhas	PCT	50	R\$ 6.721,50
58	Espiraís plásticas pretas e brancas, 45 milímetros para encadernações	UN	1.000	R\$ 1.210,00
59	Capas transparentes, tamanho A3, em polipropileno	UN	1.000	R\$ 330,00
60	Capas pretas, tamanho A3, em polipropileno	UN	1.000	R\$ 330,00
61	Chapas de alumínio para máquina 660, tamanho 60 x 66 cm	UN	100	R\$ 5.650,00
62	Tinta para off set, cor amarela U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	01	R\$ 381,33
63	Tinta para off set, cor magenta U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	01	R\$ 381,33
64	Tinta para off set, cor cyan U.F.: Caixa com 4 latas de 2.5 kg cada	CX	01	R\$ 381,33
65	Grampo para o grampeador tapeceiro alta pressão profissional, de 14 mm, material de aço carbono, do tipo reto, de largura de 12,8 mm e altura de 14 mm, acabamento: Zincado U.F.: Caixas com 2.500 grampos	CX	05	R\$ 36,75
66	Obreas de 30mm, nas Cores Preta e Branca	ROLO	05	R\$ 123,75

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

	(adesivos para serem usados nos alvos de tiro) U.F.: rolo com 5 milheiros com 3 fileiras de adesivos			
67	Obreas de 25 mm, nas cores preta e branca (adesivos para serem usados nos alvos de tiro) U.F.: rolo com 5 milheiros com 3 fileiras de adesivos	ROLO	05	R\$ 123,75
68	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional, Aceita Grampos de 4 - 14mm, Alta Pressão, Controle de Pressão da Mola, Corpo em Aço	UN	02	R\$ 73,26
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 182.108,29</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO IV DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS**(tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **Característica e quantidade no anexo I.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° \_\_\_\_/2021/SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° **805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**  
**PROCESSO:** N° **0019.346917/2020-19**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA, ED. PACAÁS NOVOS, 2ºANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS**(tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigos 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DA GARANTIA, DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

Ficam aqueles estabelecidos no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Além daquelas constantes **no item 08 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

**7.3.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

**7.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

7.5. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$       I = .....

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

7.6. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

**8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**8.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

**8.7.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

**8.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9.** As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

7	Fornecer informação p�rfida na execu�o do contrato - por ocorr�ncia.	02	0,4% por dia
	<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pela FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar da FISCALIZA�O, por ocorr�ncia;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o <b>fornecimento</b> nos prazos estabelecidos, observados os limites m�nimos estabelecidos no Contrato, por ocorr�ncia.	02	0,4% por dia
11	Manter a documenta�o de habilita�o atualizada;	01	0,2% por dia

\* *Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

**8.10.1.** As san es aqui previstas poder o ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias  teis**.

Ap s **30 (trinta) dias** da falta de execu o do objeto, ser  considerada inexecu o total do contrato, o que ensejar  a rescis o contratual.

**8.11.** As san es de natureza pecuni ria ser o diretamente descontadas de cr ditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobran a na forma prevista em lei.

**8.12.** As san es previstas n o poder o ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorr ncia de situa es que se enquadrem no conceito jur dico de for a maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a crit rio da autoridade competente, conforme preju zo auferido.

**8.13.** A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.

**8.14.** A san o ser  obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.15.** Tamb m ficam sujeita  s penalidades de suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o licitante e de declara o de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em raz o do contrato decorrente desta licita o:

- a.** Tenham sofrido condena es definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b.** Tenham praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;
- c.** Demonstrem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.

**8.16.** Nenhuma san o ser  aplicada sem o devido processo administrativo, que prev  defesa pr via do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamenta o legal: (Artigo 7  da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

## 9. DA SUBCONTRATA O

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

9.1. É vedada a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial pela Contratada à outra empresa, para o fornecimento do objeto deste instrumento.

**10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1** De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5** As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**11.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no subitem 14.1 e seus subitens do Termo de Referência as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no subitem 14.2 e seus subitens do Termo de Referência as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

**14.- DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 8.666/93, dos princípios gerais do Direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55, inciso XII.

14.2. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**  
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP**

**Ofício nº** Porto Velho.....de 2021.

**Ao Senhor**

.....  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**NESTA**

**Assunto:** Pedido de adesão à ata de registro de preços nº ....., **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS**(tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Senhor Superintendente,

O órgão (informar a nomenclatura do órgão que solicita adesão), requer adesão na ata de registro de preços em epígrafe, nos seguintes itens e quantidades: (informar o número do item da ata, especificação e quantitativo em que se quer adesão).

Atenciosamente,

**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO REQUERENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação KAPPA/SUPEL/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE 25% PARA ME/EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **805/2020/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), nº [18.340/13](#), nº [16.089/2011](#) e nº [21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.346917/2020-19**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (artigos para escritório: carimbos, materiais para acondicionamento e embalagem (envelopes, sacos, lacres), mídias e drives, etiquetas, etc.), **MATERIAIS GRÁFICOS** (tintas, papéis, etc..) e **MATERIAL PERMANENTE** (Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional), a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.003.06.183.2075.2269; 15.011.06.122.2075.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100, 0202

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 182.108,29**

**DATA DE ABERTURA:** **20 de Abril de 2021 às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DAUASG:** 925373

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone **(69) 3212-9272**, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA  
Matrícula 300094012